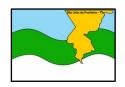


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI CNPJ nº 03.096.209/0001-99 Rua São Paulo, Nº 477- CEP 64.243-000



INDICAÇÃO Nº 006/2023

Senhora Presidente,

As Vereadoras que subscrevem, com assento nesta casa legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no art. 125 do Regimento Interno e das demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a leitura no plenário.

INDICAÇÃO

Indicamos a casa legislativa a confecção de coletes de identificação de fiscalização para os vereadores, a serem utilizados durante nossas práticas de fiscalização in loco, nos garantindo mais segurança.

JUSTIFICATIVA

A função de fiscalização é uma das principais atribuições dos vereadores municipais, permitindo que eles exerçam um controle sobre as ações do Poder Executivo e ajudando a garantir a transparência e a efetividade das políticas públicas em benefício da população.

O colete de identificação dará aos vereadores mais segurança quando estiverem realizando as fiscalizações. Segue em anexo foto explicativa.

Ana Camila de Sousa Oliveira Vereadora Partido Liberal (PL)

Elevânia Brito da Silva Vereadora Partido dos Trabalhadores (PT)

São João da Fronteira, 29 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI CNPJ nº 03.096.209/0001-99 Rua São Paulo, Nº 477- CEP 64.243-000

